LEI MUNICIPAL Nº 1094

Autoriza o prefeito Municipal a firmar um contrato. ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a firmar contrato com o Sr. Abilio Teixeira, para a construçp6 dum Parque Recreativo, à Avenida Flores da Cunha, frente para a Praça Brasil, nas condições do Of.30/55, de 11-10-1955, e do parecer constante no Processo nº 501/66/1955, podendo firmá-lo com outro interessado, caso haja desistência do Pretendente.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicaçp**A**, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 18 de novembro de 1955.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI Prefeito Municipal a)Jopō Sica Secretário